

DESPACHO INTERNO N.º 204/2026

Assunto: Subdelegação de competências na Chefe da Divisão Administrativa e Contraordenações, Dra. Aida Maria Teixeira Amado – Adenda ao Despacho Interno n.º 130/2026.

Considerando que a figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução de problemas dos cidadãos em geral, ao pretender tornar mais célere a atividade diária da administração pública (art.º 27 do DL. 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação);

Considerando o recrutamento do Técnico Superior Ivanildo Bernardo Biaguê, que iniciou funções na PM/DAC no dia 23 de março de 2026, procede-se à presente adenda ao Despacho Interno n.º 130/2026 de Subdelegação de competências, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no art.º 44 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, subdelego na **Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações**, Dra. Aida Maria Teixeira Amado, **no âmbito específico das contraordenações:**

- a. Promover a instrução dos processos de contraordenação;
- b. Proceder à designação dos seguintes instrutores dos processos de contraordenação:
 - i. Dra. Débora Sofia Pereira, Técnica Superior Jurista;
 - ii. Dr. Guilherme Moita Gomes, Técnico Superior Jurista;
 - iii. Dra. Helena Batista Silva, Técnica Superior Jurista;
 - iv. Dra. Telma Patrícia Sequeira Fernandes, Técnica Superior Jurista;
 - v. Dr. Ivanildo Bernardo Biaguê, Técnica Superior Jurista;
 - vi. Ana Isabel Rodrigues Manuel, Agente Graduado Principal da Polícia Municipal.
- c. Propor as decisões e a aplicação de sanções acessórias tidas por adequadas;

- d. Garantir a realização de todas as diligências processuais necessárias à tramitação dos processos administrativos que corram pela DAC, nomeadamente, proceder às notificações dos arguidos, pessoas singulares e/ou coletivas, no âmbito da concretização de diligências instrutoras dos processos de contraordenação.

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Oeiras, 31 de março de 2026.

A Diretora da Polícia Municipal

Carla Margarida da Silva Gomes Costa

Intendente